

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**  
**AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2024-SESE08-RPP**  
**MODALIDADE:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7956/2024

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai - Unid. II

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, "b", promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 000324/2024-SESE08-RPP, o que segue:

**OBJETO:** "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Rua Mata de São João, 82 - Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP - CNPJ 45.996.972/0002-05

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 110 vagas.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. **NOME:** Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai - Unid. II.

3.2. **ENDEREÇO:** Rua Mata de São João, 82 - Jd. Presidente Dutra - Guarulhos/SP.

3.3. **ATENDIMENTO:** 110 vagas, sendo 70 vagas de berçário I e/ou II e 40 vagas de Maternal

3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. **VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 728,30, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 97.263,00 (noventa e sete mil, duzentos e sessenta e três reais).

3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) EM PARCELAS

3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 389.052,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais).

3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 437.683,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e

três reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: **RS 389.052,00** (trezentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **RS 48.631,50** (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **RS 9.726,30** (nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos.) e a diferença correspondente a **RS 38.905,20** (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Junho	RS 38.235,28	RS 9.558,82
	Setembro	RS 40.571,20	RS 10.142,80
2025	Maio	RS 38.905,20	RS 9.726,30
	Setembro	RS 38.905,20	RS 9.726,30
2026	Maio	RS 38.905,20	RS 9.726,30
	Setembro	RS 38.905,20	RS 9.726,30
2027	Maio	RS 38.905,20	RS 9.726,30
	Setembro	RS 38.905,20	RS 9.726,30
2028	Maio	RS 38.905,20	RS 9.726,30
	Setembro	RS 38.905,20	RS 9.726,30

**3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 6.841.190,10** (seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e noventa reais e dez centavos.), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
		2024	RS 887.958,31
	2025	RS 1.328.966,40	RS 19.452,60
	2026	RS 1.328.966,40	RS 19.452,60
	2027	RS 1.328.966,40	RS 19.452,60
	2028	RS 1.328.966,40	RS 19.452,60
	2029	RS 483.085,23	-
	<b>Sub-total</b>	<b>RS 6.686.909,14</b>	<b>RS 154.280,96</b>
	<b>Total</b>	<b>RS 6.841.190,10</b>	

**3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.

  
Silvio Rodrigues  
Secretário de Educação

  
Jair José Barroso  
Presidente  
RG: n° 5.858.734-2  
CPF: n° 574.058.408-68  
Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testal - Unid. II

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai - Unid. II  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 000324/2024-SESE08-RPP

**OBJETO:** *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

**VALOR TOTAL DO AJUSTE:** R\$ 6.841.190,10 sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.348.419,00.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA:** Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Lucas Sanches*.  
Cargo: *Prefeito*  
CPF: 443.342.918-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*  
Cargo: *Secretário de Educação*  
CPF: 346.991.238-46



**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Jair José Barroso*  
Cargo: *Presidente*  
CPF: 574.058.408-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*  
Cargo: *Secretário de Educação*  
CPF: 346.991.238-46  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Jair José Barroso*  
Cargo: *Presidente*  
CPF: 574.058.408-68  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*  
Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*  
CPF: 103.033.268-16  
Assinatura: \_\_\_\_\_

